



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

A Pregoeira e Equipe de Apoio
Setor de Licitações

Marmeleiro, 05 de setembro de 2022.

Assunto: Esclarecimentos referentes a solicitação de impugnação ao Pregão Eletrônico nº 100/ 2022

Prezados,

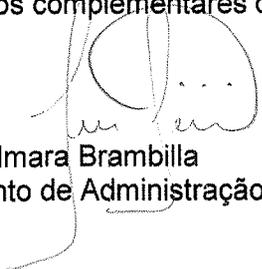
Em atenção à solicitação por **ANTONIO C. RIBEIRO**, esclarecemos que as características e tecnologias mínimas são as descritas nos itens a serem licitados, dentre os quais não sendo mencionado o tipo impressão poderá ser laser e/ou tinta.

No mais, requer seja adequado o edital a fim de garantir a competitividade, ampliando-se o prazo descrito no item 6.4 do termo de referência, passado a constar:

6.4. O prazo de entrega e instalação dos equipamentos é de no máximo 20 (vinte) dias úteis após homologação do certame.

Sem mais para o momento, sendo necessário suspenda-se o pregão, colocamos a disposição para esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Silmara Brambilla
Diretora do Departamento de Administração e Planejamento